



DECRETO Nº. 3.513, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 613.000,00 (Seiscentos e treze mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

CONSIDERANDO a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 1.291 de 22/12/2022, alterada pela Lei 1.349 de 01/11/2023;

CONSIDERANDO ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto a Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 613.000,00 (Seiscentos e treze mil reais), a fim de atender as despesas assim codificadas:

U.O	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
05.02	13.695.0005.1.051	Carnaval	3.3.90.39.99	704	63.000,00
08.02	04.123.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.90.39.99	704	200.000,00
08.02	04.129.0007.1.094	Recuperação de Créditos Tributários	3.3.90.39.99	704	200.000,00
16.02	15.122.0038.2.300	Manutenção das Secretarias	3.3.90.39.99	704	150.000,00



Artigo 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, será utilizado o **Superávit Financeiro** apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior no Recurso dos Royalties conforme prevê Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL/2022	
704 – ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	9.566.029,57
DECRETO 3388/2023	(970.000,00)
DECRETO 3397/2023	(222.074,07)
DECRETO 3420/2023	(984.939,33)
DECRETO 3434/2023	(1.980.000,00)
DECRETO 3451/2023	(950.000,00)
DECRETO 3472/2023	(14.000,00)
DECRETO 3505/2023	(944.855,60)
DECRETO 3371/2023	(850.000,00)
DECRETO 3366/2023	(304.000,00)
SALDO ATUAL	2.346.160,57

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 27 de novembro de 2023.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO